



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO I DO EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2023**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1. AQUISIÇÃO ITENS REMANESCENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 COM RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO Nº 09/2022, JUNTO AO ESTADO DO PARÁ (SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE) E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DESTINADO A EQUIPAR O HOSPITAL MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ.

1.2. A descrição e o quantitativo dos itens que constituem esta demanda estão dispostos no ANEXO 1 deste Termo de Referência.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A aquisição em questão justifica-se perante a necessidade em equipar o Hospital Municipal de Santa Luzia do Pará. Referido hospital passou por reformas significativas e, para seu regular funcionamento e atendimento digno à população luziense, o gestor municipal firmou convênio de repasse de verbas junto ao governo do Estado do Pará, destinado a aquisição de material permanente, descrito no ANEXO 1 deste Termo de Referência demonstrando os itens e quantitativo necessários.

**3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1. O processo licitatório observará as normas e procedimentos administrativos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

**4. DA VIGÊNCIA**

4.1 A vigência do(s) contrato(s) será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato administrativo, podendo ocorrer a prorrogação dos mesmos de acordo com a Lei nº 8.666/93.

**5. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

5.1. As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão com recursos oriundos de convênio com o Estado do Pará (Secretaria Estadual de Saúde) e recursos próprios (contrapartida), onde a dotação orçamentária, fontes e elemento de despesa serão programadas para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde.

**6. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS**

6.1. De acordo com as condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento, esta estimativa de preços será obtida conforme estabelece a Instrução Normativa nº 73/2020.

**7. DAS PROPOSTAS**

7.1. As propostas deverão ser apresentadas de forma clara e concisa nos totais solicitados e de acordo com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência.

7.2. As propostas terão validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública.

**8. DA HABILITAÇÃO**

8.1. Para fins de contratação, os interessados deverão apresentar os documentos de habilitação constantes em Edital.

**9. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA**

9.1. Conforme descrito em Edital.

**10. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

10.1. A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

10.2. A entrega parcelada dos itens descritos neste Termo de Referências deverá ser realizada conforme endereço posto na Ordem de Fornecimento, de segunda-feira à sexta-feira, das 08:00 horas às 14:00 horas e/ou de acordo com o cronograma estabelecido pela CONTRATANTE;

10.3. A entrega dos itens objeto deste Termo de Referências deverá ocorrer de acordo com as especificações técnicas descritas em cada item. Em hipótese nenhuma será aceito o que estiver fora das especificações exigidas, salvo se a CONTRATANTE concordar com o procedimento devidamente justificado, ficando à CONTRATADA do objeto as sanções previstas neste Edital.

10.4. Todas as despesas com transportes correrão por conta da contratada.

10.5. A CONTRATANTE poderá se recusar a receber o objeto contratado, caso esteja em desacordo com a proposta apresentada pela empresa CONTRATADA, fato este que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito a indenização.

**11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

11.1. O(s) objeto(s) serão recebidos nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93:

11.1.1. Pelo servidor responsável no ato da entrega;

a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações requeridas neste documento;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis. Só então será atestada a nota fiscal.

11.2. Serão recusados os materiais que se apresentarem inadequados ou cujas especificações não atendam às descrições do objeto contratado;

11.3. O ato de recebimento dos produtos não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe a



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da solicitação;

11.4. Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes;

11.5. Os produtos deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constando a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.

11.6. A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme endereço informado na Ordem de Fornecimento, respeitando-se os horários determinados pela Contratante.

**12. DA FISCALIZAÇÃO**

12.1. A fiscalização dos produtos adquiridos será efetuada por empregado designado pela CONTRATANTE, nos termos do artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

12.2. A Fiscalização reserva-se o direito de executar, sempre que julgar necessário, a avaliação técnica dos bens adquiridos.

**13. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO**

13.1. A contratação será efetuada com nota de empenho/contrato, ficando a critério da Administração.

13.2 O prazo para a adjudicatária aceitar ou retirar a nota de empenho ou assinar o Termo de Contrato é de 01 (um) dia útil, contado da convocação para a sua formalização, não cabendo prorrogação em face do caráter de urgência de que se reveste a presente demanda.

13.3. Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a adjudicatária comparecido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades previstas em lei e autorizará a Contratante a examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos respectivos documentos de habilitação, na ordem



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao presente Termo de Referência, sendo essa declarada adjudicatária.

**14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

14.1. Entregar o objeto deste Termo de Referência na forma e prazo acima estabelecidos, mediante apresentação da Notas Fiscais devidamente preenchidas, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa contratada;

14.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de consumo, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência;

14.3. Assumir a responsabilidade por toda a logística de entrega;

14.4. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do contrato;

14.5. Entregar o objeto do contrato nas condições pactuadas neste documento;

14.6. Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto;

14.7. Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;

14.8. Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

14.9. Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência do contrato;

14.10. Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência;

14.11. Garantir a qualidade dos produtos e a regularidade do fornecimento.

**15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 15.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais;
- 15.2. Promover os pagamentos dentro prazo de até 30 (trinta) dias, após o ateste no documento fiscal correspondente à aquisição dos bens, verificados e aceitos pela Contratante;
- 15.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 15.4. Comunicar por escrito, por e-mail ou correspondência, à empresa contratada a respeito de qualquer irregularidade detectada na entrega dos produtos;
- 15.5. Fornecer à empresa contratada todas as informações relacionadas com o objeto desta licitação, visando obter os melhores resultados na aquisição dos produtos constantes do referido edital;
- 15.6. Fornecer Atestados de Capacidade Técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

**16. DO PAGAMENTO**

16.1 O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

16.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite que trate o inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da mesma Lei.

**17. DO REAJUSTE DE PREÇOS**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

17.1. Os preços pertinentes ao contrato administrativo poderão ser reajustados na vigência do mesmo, desde que justificados de forma clara e convincente, dentro dos parâmetros legais, tomando como base de cálculo os índices em vigor (IPC/IGPM), em conformidade com os estabelecidos no Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis.

17.2. A licitante vencedora comunicará por escrito, solicitando as alterações de preços e a data de início de vigência dos mesmos, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido junto a assessoria jurídica.

17.3. Sempre que houver alteração nos preços dos produtos, seja motivada por elevação do preço para os fabricantes/ fornecedores, seja por redução ou por simples promoção temporária, essa alteração será registrada por simples apostilamento.

**18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

18.1. Havendo atraso na entrega do(s) material(is) e/ou serviço(s), o fornecedor/prestador de material(is)/serviços estará sujeito à multa de 0,33% ao dia de atraso sobre o valor total da OCS, ou parte não cumprida, limitado a 10,00% (dez por cento);

18.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato/nota de empenho a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos;

IV - Proibição de licitar e contratar com a União, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do Art. 7 da lei nº 10.520 /2002 e do Decreto nº 10.024/2019.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

18.3. O descumprimento total ou parcial da obrigação assumida pelo fornecedor poderá ensejar também a aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 a 88, inclusive, da Lei nº 8666/93, bem como a multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o valor global atualizado no contrato;

18.4. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1. Os esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital e seus anexos poderão ser solicitados para o e-mail [licitacao@santaluziadopara.pa.gov.br](mailto:licitacao@santaluziadopara.pa.gov.br), dirigido a Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará.

**20. DO FORO**

19.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Edital e do Contrato Administrativo, fica eleito pelos licitantes o Foro da Comarca de Santa Luzia do Pará, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PLANILHA DE QUNATITATIVOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADES
1	<b>ASPIRADOR CIRÚRGICO</b> - Motor Bivolt; Válvula de segurança anti-transbordamento; Vazão livre de fluxo de 27 litros por minuto; Regulagem feita através de botão de controle da aspiração; Com alça para facilidade de transporte; Frasco coletor autoclavável e inquebrável com capacidade de 1.500 ml; Potência do motor: 190 Watts; Carenagem construída em ABS; Possui filtro antibacteriano. Acompanha: 01 cabo de energia; 01 Aspirador Cirurgico Evolution 1500; 01 Frasco de 1,5 litros; 01 Válvula de segurança anti-transbordamento; 01 Extensão confeccionada em silicone. Garantia de 1 ano.	1	Unidades
2	<b>AUTOCLAVE HORIZONTAL</b> - Possui gabinete em aço carbono com pintura epóxi; Tanque, porta, bandejas e suporte e em aço inoxidável; Sistema de controle digital de potência; Display digital LCD de 32 caracteres (temperatura em °C, pressão em Kg/cm <sup>2</sup> e tempo em minutos e segundos); Sistema de segurança para proteção contra superaquecimento; Válvula de segurança calibrada; Sistema de fechamento mecânico; Sensor que impede o funcionamento com a porta aberta; Alarmes (visual e sonoro); Alimentação elétrica nas opções 127 v +/- 10% 50/60Hz ou 220 v +/-50/60 Hz; Anel de vedação; Mangueiras internas em silicone; Válvula de anti-vácuo em latão; Válvula de segurança em latão; Válvula solenoide para depressurização em caso de falta de energia; Termostato de resistencia de aquecimento e secagem; Sensor eletrônico de temperatura (PT-100); Sensor eletrônico de alta precisão; Sensor micro switch que impede o funcionamento com a porta aberta; Fusível geral de proteção em caso de curto circuito das resistências de aquecimento ou fiação interna; Aterramento das partes metálicas para proteção contra choque elétrico; Monitoramento por software de desvio de pressão e temperatura; Monitoramento por software que impede que um ciclo seja iniciado sem que o usuário abra a porta para reabastecer o tanque; Sistema de monitoramento por software que cancela o ciclo em caso de funcionamento sem água; Garantia: 01 ano; Capacidade:12 litros. MARCA/MODELO SIMILAR OU SUPERIOR AO <b>MEDPEJ AC 7000</b> .	1	Unidades
3	<b>CADEIRA DE RODAS ADULTO</b> - Com pneu inflável CDS dobrável, fabricada em aço de carbono, com assento e encosto em nylon. Possui freios bilaterais e aro impulsor bilateral. Possui apoio para os braços fixos e articulados para os pés. Conta com rodas dianteiras de aro "06" maciças e rodas traseiras de aro "24" infláveis. Especificações mínimas : Largura do Assento: 40cm; Profundidade do Assento: 41cm; Altura Encosto: 36 cm; Do Assento ao Chão: 52cm; Comprimento Total da Cadeira: 100cm; Largura Total Aberta: 64cm; Largura Total Fechada: 30cm Altura do Chão à Manopla: 90 cm.	2	Unidades
4	<b>COMPUTADOR PC COMPLETO</b> - Monitor 19", Teclado usb, Mouse usb, CPU equipada com processador intel i7 17-3770 3.4ghz, memoria de 4 a 16GB DDR3 (2 slots), Armazenamento SSD 480 GB e HD auxiliar de 2 TB, sistema operacional Windows 10 Home, placa mãe com entradas minimas de 2 HDI, 6 USB's, 2 VGA e entrada de rede RJ45.	1	Unidades
5	<b>CUBA RIM</b> - Fabricada em aço Inox. Dimensões aprox.: 26cm x 12cm. Capcidade 750 ml.	10	Unidades
6	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA</b> - Imprime; Copia; Digitaliza; Jato de tinta colorida; com Wi-Fi; Velocidade de Impressão: 11 segundos por página em preto e 28 segundos por página em cores (200 dpi); Resolução máxima da Impressão: 5760 x 1440 dpi; Capacidade da bandeja: 100 folhas de papel A4; MARCA/MODELO SIMILAR OU SUPERIOR A <b>EPSON - L3250</b> .	1	Unidades
7	<b>LANTERNA CLINICA</b> - Haste L/D (Liga/Desliga), cabo e lâmpada LED em liga de Alumínio; Lâmpada LED - 3,0 V (Volts); Iluminação: Luz Branca (LED Branco Frio); Corrente Elétrica: 0,25 mA (miliAmpéres); Fluxo Luminoso: 4.000 mCd (miliCandelas); Temperatura de Cor: 5.500 K - 6.000 K (Kelvin); Vida útil (mínima): 20.000 h (horas).	5	Unidades
8	<b>MÁSCARA DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO</b> - Máscara alongada em PVC; Conector em polipropileno; Válvula em polipropileno; Balão reservatório em PVC ( Adulto 1.000ml ); Fixador com faixa elástica livre de látex.	5	Unidades
9	<b>MESA DE CABECEIRA E REFEIÇÃO ACOPLADA</b> - Construída em MDF com revestimento bp; possui uma gaveta e um armário inferior com porta e prateleira; Mesa de refeição acoplada com altura regulável; Guia em aço carbono; Tampo em MDF com revestimento bp; Base com quatro rodízios de 2"; Dimensões externas aproximadas da mesa de cabeceira: 44 cm compr. x 42 cm larg. x 82 cm alt. Dimensões aproximadas do tampo da mesa de refeição: 60 cm compr. x 31 cm larg. x 0.94 1.14 m de altura.	16	Unidades
10	<b>MESA DE MAYO</b> - Armação tubular com 2 rodízios; Material em inox; Altura regulável por roseta; Acompanha bandeja em aço inox; Altura mínima 0,77m. Altura máxima 1,25m. Dimensões da bandeja: 43cm de comp. x 30,5 cm de larg; Peso Aprox.: 3kg.	3	Unidades

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

11	<b>MESA GINECOLÓGICA</b> - Estofada com estrutura em pintura epóxi. Acompanha par de porta-coxa estofado com haste em aço zincado e suporte para balde em pintura epóxi. Assento fixo, encosto e peseira reguláveis. Dimensões aprox.: 182cm x 51cm x 89cm (CxLxA). Peso aprox.: 30kg.	1	Unidades
12	<b>MICROCOMPUTADOR + IMPRESSORA</b> - MICROCOMPUTADOR: Sistema Operacional Windows 10. Processador: Core i5-3470 (Terceira Geração); Memória RAM: 8GB; Tipo de Armazenamento: HD 2TB; Acompanha Kit Mouse e Teclado; Portas: USB 3.0, USB 2.0, entrada de fones de ouvido e microfone, Leitor de cartão de mídia 5 em 1, porta RJ45 - 10/100/1000Mbps, Saída hdmi, Conector vga, 1 grupo de 3 entradas de áudio compatíveis com som surround 5.1 (entrada/saída e microfone); Voltagem 100 - 240 Volts AC (Bivolt); Tela de 19" Full HD Widescreen, entradas VGA e HDMI. Garantia 12 Meses. IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - Recursos de rede padrão: Impressão, Digitalização; Certificação Wi-Fi: Sim; Tipo de Impressão: LASER; Velocidade de Cópia A4: Até 42 ppm; Resolução de Cópia: mínimo 1200x600 dpi; Cópia Frente e Verso: SIM; Velocidade de impressão A4: Até 40 ppm; Resolução de Impressão: mínimo 1200X1200 dpi; Impressão Duplex, Alimentador automático de documentos, Impressão móvel: SIM; Digitalização Frente e Verso: SIM Até 56 ipm (preto); Resolução de Digitalização: mínimo 1200X1200 dpi (vidro de exposição); Conectividade: Ethernet, WiFi, USB, Compatibilidade com dispositivos móveis; Capacidade de Impressão/Mês: Mínimo de 50.000 páginas; Voltagem: 127V; Garantia: 12 meses.	1	Unidades
13	<b>MICROPIPETA MONOCANAL</b> - Corpo em ABS, base em PP e pistão em aço inox; Visor de volume com 3 dígitos; Ejetor lateral de ponteiros; Parte inferior (cone) autoclavável: (121°C, 15psi, 20min). Compatível com a maioria das marcas de ponteiros disponíveis no mercado. Cada caixa contém: 01 Micropipeta Monocanal; 01 Chave de ajuste; 01 Manual de instruções; 01 Certificado de qualidade e calibração. Dimensões aprox.: Largura 1.00 cm; Altura 1.00 cm; Comprimento 1.00 cm. MARCA SIMILAR OU SUPERIOR A OLEN.	1	Unidades
14	<b>MICROPIPETA MULTICANAL</b> - Possui 8 canais (- 2 - 20 µL); Volume variável; Peso em torno de 190 g; Sistema leve com baixa pressão para pipetagem; Visor de volume com 3 dígitos; Sistema de trava de volume impede a alteração acidental de volume durante a operação; Design adaptável para mãos grandes e pequenas; Botão de pressão ampliado, arredondado e rotativo; Botão ejetor de ponteiros com 3 posições: esquerda, direita e central; Fácil calibração; Alta precisão e exatidão; Número de série individual permitindo facilmente a rastreabilidade; Resistentes à exposição prolongada aos raios uv; Totalmente autoclaváveis (120 °C, 15 psi, 20 min. ). MARCA SIMILAR OU SUPERIOR A KASVI	1	Unidades
15	<b>NOBREAK</b> - Potência Máxima: 600VA; Voltagem: BIVOLT; 4 Tomadas.	1	Unidades
16	<b>PINÇA DE BIÓPSIA 24cm PROFESSOR MEDINA</b>	5	Unidades
17	<b>PINÇA DE CHERON INOX</b> - Dimensões aprox.: 1cm x 8,5cm x 25cm (AxLxP).	5	Unidades
18	<b>PORTA COPO DESCARTÁVEL</b> - Suporte Inox; Dispenser para copos descartáveis de 180/200ml; Acompanha parafusos e buchas para fixação na parede; 1 Copo por clique.	5	Unidades
19	<b>PROJETOR MULTIMÍDIA (Datashow)</b> - Sistema de projeção: Digital Light Processing (dlp); Resolução: svga 800 x 600 dpi; Tamanho do painel de cristal líquido: 0,55; Proporção da tela: 4:3; Brilho de saída de luz branca: 3.000 lumens; Reprodução de cores: 1,07 bilhão de cores (10 bits)/16.770.000 (8 bits); Relação de contraste: Nativa: 2000:1; Modo de alto contraste: 10000:1; Tamanho da tela: 30 a 300; Modos de Projeção: Padrão, traseira, teto, teto traseiro; Distância de Projeção: 46,8 - 480 (3,9 pés - 40,0 pés); Tipo de lâmpada: Mercúrio de alta pressão; Vida da lâmpada: Modo padrão 5.000 horas / Modo Eco: 6.000 horas; Lente de projeção: Fixo; Proporção de Projeção: 1,95 a 2,15; Zoom / Foco: Manual/Manual; Sinal compatível com vídeo: ntsc, pal, secam, pal-m, PAL-60, ntsc 4.43 (60Hz/50Hz); Terminais de conexão: Interfaces de entrada: 1 hdmi 1 vga 1 Composto; Entrada de áudio: 1 mini jack estéreo de 3,5 mm de diâmetro; Saída de áudio: 1 estéreo de 3,5 mm (saída de áudio); Pc Control: 1 D-sub de 9 pinos (RS-232-C); usb: 1 USB tipo a. Garantia: 3 anos. MARCA/MODELO SIMILAR OU SUPERIOR AO RICOH S2440.	1	Unidades
20	<b>QUADRO DE AVISO BRANCO</b> - Tela em chapa de fibra de madeira. Pintura UV de alta durabilidade. Moldura em alumínio natural. Dimensões Aproximadas: 90cm X 120cm.	5	Unidades
21	<b>RACK MÓVEL PARA COMPUTADOR</b> - fabricado em aço; Parte superior desenvolvida para monitores LCD ou LED, Porta com visor de vidro temperado de 3 mm ou acrílico, Gaveta porta-teclado, Divisórias para papéis com Gaveta porta-teclado telescópica; Parte inferior confeccionado em chapa de aço, Portas de aço na parte inferior, Fechadura com chave, Possui 1 prateleira regulável, Equipada com 4 rodas de 4" sendo 2 fixas e 2 giratórias (uma com freio). MARCA/MODELO SIMILAR OU SUPERIOR A MARCON-CR89.	1	Unidades
22	<b>SOFTWARE PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME DE COLPOSCOPIA</b> - Kit de Imagens e Laudos PC-2000 - contendo Placa externa de captura de imagem (USB 2.0). CD-ROM driver para instalação da placa Pixelwiel USB 2.0. Cabo de ligação da placa à CPU (USB/USB mini) com 1,70 m. Mouse com USB à CPU e RCA fêmea ao pedestal de comando. Cabo RCA/RCA 1,0 x 0,20 mm x 10 m p/ extensão do mouse ao pedal. Pedal de acionamento de captura (cabo com extremidade fêmea). CD-ROM Software para captura de imagem e emissão de laudos. Adaptador BNC/RCA para ligação do cabo à câmera. Cabo RCA/RCA 2,0 x 0,20 mm x 10 m para ligação da câmera ao monitor. Chicote da placa Supervídeo para RCA fêmea vídeo (amarelo). Divisor de imagem tipo "Y" (fêmea / fêmea / macho) para TV e Monitor.	1	Unidades

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

23	<b>SUORTE DE SORO TIPO PEDESTAL COM RODIZIOS</b> - Construído em tubos de aço 3/4" com tratamentos antiferruginoso e pintura eletrostática a pó; Possui quatro rodízios, regulagem de altura e quatro ganchos.	26	Unidades
24	<b>TAMBOR INÓX PARA GAZE E ALGODÃO</b> - Dimensões aproximadas: 18cm x 14cm	2	Unidades
25	<b>UMIDIFICADOR DE AR</b> - Capacidade aproximada 2,4 litros; Potência 25W; Com desligamento automático; Com luz indicadora de funcionamento; Fonte de Alimentação Bivolt; Dimensões Aprox.: 20cm x 24cm x 19cm (LxAxP). Garantia: 1 ano.	15	Unidades
26	<b>MAMOGRAFO:</b> convencional, sem estereotaxia, composto por gerador de alta tensão, estativa com braço isocêntrico giratório acoplado ao conjunto de tubo de raios-x, dispositivo de compressão de mama motorizado e com ajuste manual disponível em ambos os lados do braço motorizado com indicação da força de compressão em painel LCD, descompressão automática após o término da emissão de raio x selecionável, sistema de compressão motorizado acionado por pedais para controle de força de até 200N (20KG). Características gerais do dispositivo de compressão: controle eletrônico por meio de pedais e/ou botões, proporcionando compressão motorizada e manual, com indicação de força de compressão e da espessura da mama comprimida; pedais de compressão disponíveis em ambos os lados do equipamento e com proteção mínima equivalente a IPX1; painel de controle e proteção radiológica para o operador. Possibilidade de acionamento/de acionamento da compressão por meio manual. Aplicação básica: equipamento utilizado para gerar imagem para mamografia de pacientes para fins de diagnóstico através do uso de radiação ionizante. Controle eletrônico de limite de força aplicada; possuir rotação motorizada em torno da mama de no mínimo 180°. Tubo de raios-x: tubo com anodo giratório de alta rotação com no velocidade mínima de 9.000 RPM e pista de molibdênio, com capacidade térmica de anodo mínima de 300KHU; capacidade de armazenamento calórica do conjunto emissor de no mínimo 300KJ; dotado de no mínimo dois pontos focais com no máximo 0.3mm e 0.1 mm; colimador interno; com iluminação de colimação; AEC: sistema de controle de exposição automática; estação de controle com indicação digital para os parâmetros de raios-x; deverá permitir a seleção entre técnica manual e automática; permitir a seleção e visualização no display de kv e de mAs; permitir a visualização de códigos de erro; possuir sistema de proteção de falha do giratório do tubo de raios x; sistema de proteção térmica do tubo integrada a curva de carga do tubo de raios x; possuir sistema de indicação de falha no filamento do tubo; exposição nos modos manual, semiautomático, automático (AEC); painel de comando para movimentos e ajustes necessários aos exames em ambos os lados do equipamento. Proteção radiológica do operador: o equipamento de ser fornecido com o console protegido por biombo em vidro com no mínimo 0,3 mm pb (chumbo equivalente) em tamanho suficiente para proteção de todo o corpo do operador solução similar se adequando a resolução 611/22 da ANVISA, o equipamento deverá possuir botões de emergência, para desligamento completo e imediato em caso de necessidade; estativa composta de conjunto de tubo de raios-x e porta chassis, sistema de compressão com todos os movimentos motorizados; porta chassis ou cassetes para realização de ampliações; grade e superfície de apoio a mama de 18x24 e 24x30; permitir duas ampliações 1,5 e 1,8x; movimento vertical que permita variação de altura do Bucky de no mínimo 700mm do piso ou inferior a 1450mm do piso ou superior, motorizado permitindo radiografias em pé, assentado ou em maca especial, e motorizado de rotação de no mínimo +180°/ -180°, com paradas automáticas em 0°, - 45° E + 45°. Características elétricas: tensão de alimentação: 127/220 VAC sistema bivolt automático de tensão ou 220VAC monofásico ou bifásico. Frequência de alimentação: 60 hz. Gerador de alta tensão: gerador de alta frequência compatível com o tubo de raio x; faixa de tensão para tubo de raios-x, mínima de 20KV ou inferior e máxima de 40KV ou superior, ajustável de 1 em 1KV no máximo e faixa compreendida no intervalo de 1 mAs ou inferior a 600 mAs ou superior. Equipamento com potência máxima de saída de 4,3KW ou superior. corrente radiográfica com variação mínima entre 20 e 120 mAs. O equipamento deveser possuir registro no MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA; a empresa deve especificar a marca e modelo do tubo de raios-x. Deve ser entregue com o equipamento o manual de operação o equipamento em português (BRASIL); deve ser apresentado o cronograma das atividades de manutenção preventiva, conforme indicam os manuais de operação e de serviço e conforme preconiza a RDC 611/22 do MINISTERIO DA SAUDE; o equipamento deverá cumprir integralmente todos os requisitos da RDC 611/22 ou aquela que vier a substitui-la; na entrega do equipamento deve ser apresentado o certificado de medida de radiação de fuga do cabeçote. Garantia mínima de 12 (doze) meses para o equipamento e todas as suas partes, a contar da data de aceitação deste, entendendo-se por aceitação a etapa que se sucede a entrega e instalação do equipamento e que se caracteriza pela realização dos testes preconizados nos manuais de operação e de serviço, bem como todos os testes de aceitação necessários para que o equipamento esteja funcionando; bandeja de compressão de 24x30 cm e 18x24 cm, bandeja para compressão localizada 9x9 cm, bandeja perfurada para biopsia e bandeja de campo aberto; protetor facial para queixo que não interfira no campo de modo a evitar artefatos de imagem.	1	Unidades